

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1182 • terça-feira, 09 de Maio de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 020/2017 - Processo nº 24.066/2016.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas para o Centro de Especialidades Odontológicas e 01 (um) aparelho de osmose reverse para a UTI da Santa Casa.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 08 de maio de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 021/2017 - Processo nº 24.067/2016.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas para o Centro de Especialidades Odontológicas.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 19 de maio de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 08 de maio de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 012/2017 - Processo nº 957/2017.

Objeto: Aquisição de medicamento (micofenolato de mofetil 500 mg) para atender demanda decorrente de decisão judicial.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 12:00 horas do dia 19 de maio de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 08 de maio de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Convite nº 03/2017 - Processo nº 18.769/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação de empresa para execução de obra/serviços de reforma e adequação da sala de odontologia da Unidade Básica de Saúde Familiar (UBSF) Aeroporto II no município de Corumbá-MS resultou em certame frustrado.

Corumbá-MS, 08 de maio de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS Nº 024/2015.

PROCESSO 25.567/2014 Pregão Público Presencial nº 193/2.014.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e E. A. Pinheiro - ME

OBJETO: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar do seu vencimento definido anteriormente, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 235 dos autos nº 26.567/2014 Pregão Presencial nº 193/2014.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Lunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Lunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1182 • terça-feira, 09 de Maio de 2017



Data de Assinatura: 04 de maio de 2.017.

Assinam: Maria Eulina rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e E. A. Pinheiro - ME.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia Nº 047/2015 -SMS.

Processo: 6.081/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Coletto Engenharia LTDA.

Objeto: Retifica-se o representante legal da Secretaria Municipal de Saúde para que passe a constar o Sr. Ordenador de Despesas Rogério dos Santos Leite, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 694.250.511-00 e portador do RG nº 747263 SESP/MS, residente e domiciliado na rua Tiradentes nº 05, Bairro Centro.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 047/2015, por oito meses a contar de seu término, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 6.081/2015, Tomada de Preços nº 18/2015, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Data da Assinatura: 01/05/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a empresa Coletto Engenharia LTDA.

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 117, DE 5 DE MAIO DE 2017

Aprova o Edital de Recadastramento Previdenciário de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 60, II da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012 e,

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1988; da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009,

R E S O L V E,

Art. 1º Aprovar o Edital de Recadastramento Previdenciário do ano de 2017, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de maio de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 243, DE 9/2/2017

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEFIG Nº 117, DE 5 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO DO ANO DE 2017

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DO RECADASTRAMENTO

1.1 Ficam CONVOCADOS todos os aposentados e pensionistas cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, que ingressaram no FUNPREV até 31/12/2016, para realizarem o recadastramento previdenciário junto a este órgão, a fim de atualizar a base cadastral.

2. DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

2.1 O recadastramento será feito na sede do FUNPREV, localizado na Rua Frei Mariano, nº 516, CEP. 79.300-004, Centro, Corumbá/MS, das 07H30 às 13H30.

2.2 A data de comparecimento será de acordo com o mês de nascimento do segurado ou pensionista, conforme especificado abaixo:

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...4	
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ4	
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	5
AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	5

MÊS DE NASCIMENTO	DATA DO COMPARECIMENTO
Janeiro / Fevereiro / Março	22/05/2017 à 02/06/2017
Abril / Maio / Junho	05/06/2017 à 20/06/2017
Julho / Agosto / Setembro	21/06/2017 à 04/07/2017
Outubro / Novembro / Dezembro	05/07/2017 à 18/07/2017

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1 Os segurados deverão comparecer no lugar, datas e horários indicados nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação- CNH, Carteira Funcional de Entidade de Classe ao qual o segurado esteja vinculado;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas;

3.2 Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou fotocópia autenticada.

3.3 Os segurados deverão ainda prestar informações adicionais como:

- a) Dados dos dependentes para fins previdenciários;
- b) Telefones para contato;
- c) E-mail para contato.

3.4 O FUNPREV não fará retenção de nenhum documento exigido.

4. DO RECADASTRAMENTO

4.2 O aposentado ou pensionista deverá comparecer pessoalmente na sede do FUNPREV conforme endereço, datas e horários definidos nos itens 2.1 e 2.2 munido dos documentos e das informações listadas nos itens 3.1 e 3.3 deste edital.

4.3 No ato do recadastramento, os segurados receberão o comprovante de recadastramento.

4.4 Os segurados que não residem nos municípios de Corumbá e Ladário, receberão, via correio, um formulário para preenchimento (em letra de forma) de seus dados pessoais os quais deverão ser remetidos ao FUNPREV, juntamente com cópias dos documentos listados no item 3.1 como também das informações listadas no item 3.3, conforme definido nos itens 4.5 e 4.6.

4.5 No caso acima, o formulário, bem como as cópias dos documentos e as informações requeridas deverão ser encaminhados ao FUNPREV, via correio, no endereço e datas estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

4.6 O formulário referido nos itens 4.4 e 4.5 deverá ser assinado pelo segurado com reconhecimento de firma (do segurado) em cartório.

4.7 Estando o segurado impossibilitado de comparecer pessoalmente, deverá se fazer substituir por procurador, legalmente constituído por procuração pública com data inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, munido de justificativa escrita e assinada pelo segurado representado e dos documentos e informações listados nos itens 3.1 e 3.3.

4.8 O pensionista, na condição de menor, deverá ser conduzido por seu responsável até o local de atendimento para o devido recadastramento.

4.9 O segurado tutelado ou curatelado deverá ser conduzido até o local de atendimento para o devido recadastramento por seu tutor/curador o qual deverá apresentar o respectivo Termo de Tutela/Curatela.

4.10 O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao recadastramento previdenciário em razão de moléstia grave, impossibilidade de locomoção, internação hospitalar ou repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico deverá solicitar previamente atendimento especial pelo telefone (67) 3232-6765, das 07H30 às 13H30, de segunda a sexta-feira.

5. DA OBRIGATORIEDADE

5.1 O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV.

6. DAS SANÇÕES

6.1 Não sendo a convocação atendida pelo segurado ou seu representante legalmente constituído, acarretará a suspensão do benefício.

6.2 Ocorrendo o comparecimento do beneficiário ou representante legal devidamente constituído, de posse da documentação exigida para atualização dos dados cadastrais, após o pagamento do benefício ter sido suspenso por não atendimento à convocação referente ao Recadastramento Previdenciário, o FUNPREV deverá atualizar os dados cadastrais, reativar o pagamento do benefício e providenciar a liberação do pagamento dos valores devidos desde a sua suspensão.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O segurado cadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta ou inverídica.

7.2 Na hipótese de suspeita da veracidade dos dados fornecidos, o FUNPREV poderá solicitar, a qualquer momento, o comparecimento do segurado à sua sede para averiguar as declarações nos formulários de cadastramento, bem como solicitar outros documentos e até realizar visitas domiciliares.

7.3 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Gestor do FUNPREV e da Superintendência de Previdência Social.

FORMULÁRIO DO RECADASTRAMENTO 2017

() APOSENTADO () PENSIONISTA

INFORMAÇÕES DO SEGURADO

Nome:.....
 Documento de Identificação:.....Órgão Emissor:.....
 CPF:.....
 Data de Nascimento:/...../..... Estado Civil:.....
 Sexo: () Masculino () Feminino
 Nome do Pai:.....
 Nome do Mãe:.....
PARA CONTATO
 Endereço:.....nº:.....
 Complemento:.....Bairro:.....
 Município:.....UF:.....CEP:.....
 Tel. Residencial:.....Tel. Celular:.....Tel. Recado:.....
 E-mail:.....

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS (Cônjuge, companheiro (a), filho não emancipado menor de 21 anos ou inválido)

NOME	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Declaro sob as penas da Lei que as informações acima prestadas são verdadeiras.
 Local: _____, ____/____/2017.
 Assinatura: _____

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 118/2017.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **JOANA NEVES DA SILVA SANTIAGO**, matrícula 4993, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 18/11/2016 e término em 25/11/2016, conforme processo nº 12409/2017 de 28/04/2017;

- **TANIA REGINA CAVASANA DA SILVA**, matrícula 9398, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias, com início em 06/12/2016 e término em 16/12/2016, conforme processo nº 12241/2017 de 27/04/2017.

Corumbá, MS, 08 de maio de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 119/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALAN MARCIO TERREDOR ALZAMENDE**, matrícula 2575, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 10/11/2016 e término em 09/12/2016, conforme processo nº 12269/2017 de 27/04/2017;

- **ARIEL LUCAS DA SILVA COSTA**, matrícula 7441, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 07/12/2016 e término em 11/12/2016, conforme processo nº 12283/2017 de 27/04/2017;

- **BRAZ MIGUEL RIBEIRO**, matrícula 1544, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 31/10/2016 e término em 29/11/2016, conforme processo nº 12314/2017 de 27/04/2017;

- **DARIEL GIORDANO RACHID**, matrícula 9337, Agente de Serviços Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 30/11/2016 e término em 09/12/2016, conforme processo nº 12199/2017 de 27/04/2017;

- **DELMA SOUZA CARDOZO DE LUCENA**, matrícula 8712, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 14/12/2016 e término em 12/01/2017, conforme processo nº 12275/2017 de 27/04/2017;

- **ELIANE VELASQUES RAMIRES**, matrícula 3636, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 03/11/2016 e término em 17/11/2016, conforme processo nº 12281/2017 de 27/04/2017;

- **FLAVIA MARCIA GOMES DA CUNHA**, matrícula 1567, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 26/01/2017 e término em 04/02/2017, conforme processo nº 12329/2017 de 27/04/2017;

- **FLAVIA MARCIA GOMES DA CUNHA**, matrícula 1567, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 07/02/2017 e término em 16/02/2017, conforme processo nº 12330/2017 de 27/04/2017;

- **GUILHERMANDO DE ARRUDA FILHO**, matrícula 2196, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/12/2016 e término em 03/01/2017, conforme processo nº 12209/2017 de 27/04/2017;

- **IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ**, matrícula 8442, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 03/11/2016 e término em 12/11/2016, conforme processo nº 12219/2017 de 27/04/2017;

- **IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ**, matrícula 8442, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 05/12/2016 e término em 09/12/2016, conforme processo nº 12216/2017 de 27/04/2017;

- **JOANA DARC GOMES BRAGA**, matrícula 5443, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 08/11/2016 e término em 22/11/2016, conforme processo nº 12252/2017 de 27/04/2017;

- **JOANA DARC GOMES BRAGA**, matrícula 5443, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/11/2016 e término em 07/12/2016, conforme processo nº 12257/2017 de 27/04/2017;

- **MARCIA SALVATERRA VELASQUEZ**, matrícula 9520, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 29/11/2016 e término em 28/12/2016, conforme processo nº 12290/2017 de 27/04/2017;

- **MARILEIDE DO NASCIMENTO DE JESUS LEMOS GONÇALVES**, matrícula 4877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 21/11/2016 e término em 19/01/2017,



conforme processo nº 12313/2017 de 27/04/2017;

- **MARILEIDE DO NASCIMENTO DE JESUS LEMOS GONÇALVES**, matrícula 4877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/02/2017 e término em 15/02/2017, conforme processo nº 12316/2017 de 27/04/2017;

- **MARILEIDE DO NASCIMENTO DE JESUS LEMOS GONÇALVES**, matrícula 4877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 16/02/2017 e término em 01/03/2017, conforme processo nº 12323/2017 de 27/04/2017;

- **MARILUCE GONÇALVES LEO**, matrícula 6643, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 08/12/2016 e término em 14/12/2016, conforme processo nº 12261/2017 de 27/04/2017;

- **MARILUCE GONÇALVES LEO**, matrícula 6643, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 15/12/2016 e término em 29/12/2016, conforme processo nº 12265/2017 de 27/04/2017;

- **RAQUEL RONDON CORREA BORDON**, matrícula 1402, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 03/11/2016 e término em 02/12/2016, conforme processo nº 12203/2017 de 27/04/2017;

- **ROSEMARY METRAN**, matrícula 3495, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 29/10/2016 e término em 27/11/2016, conforme processo nº 12201/2017 de 27/04/2017;

- **SAHAR SAFA HUSEIN SAFA**, matrícula 8963, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 40 (quarenta) dias, com início em 02/12/2016 e término em 10/01/2017, conforme processo nº 12230/2017 de 27/04/2017;

- **VILMA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula 5230, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 26/10/2016 e término em 24/12/2016, conforme processo nº 12247/2017 de 27/04/2017.

Corumbá, MS, 08 de maio de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 120/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANA LUCIA PROVENZANO GIOVANI**, matrícula 3814, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesseis) dias, com início em 09/11/2016 e término em 24/11/2016, conforme processo nº 12550/2017 de 02/05/2017;

- **CLEITON VICENTE MALHEIROS MAGALHAES**, matrícula 8877, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 05/01/2017 e término em 12/01/2017, conforme processo nº 12406/2017 de 28/04/2017;

- **EMMANUEL ALEXANDRE CAVASANA OLIVEIRA**, matrícula 9222, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 86 (oitenta e seis) dias, com início em 31/10/2016 e término em 24/01/2017, conforme processo nº 12415/2017 de 28/04/2017;

- **EMMANUEL ALEXANDRE CAVASANA OLIVEIRA**, matrícula 9222, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 25/01/2017 e término em 24/04/2017, conforme processo nº 12416/2017 de 28/04/2017;

- **JOAO IVO DA COSTA FILHO**, matrícula 7430, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 15 (quinze) dias, com início em 20/12/2016 e término em 03/01/2017, conforme processo nº 12403/2017 de 28/04/2017;

- **JOSE LUIZ DA SILVA**, matrícula 6035, Guarda Municipal - 3ª Categoria,

lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/10/2016 e término em 29/10/2016, conforme processo nº 12309/2017 de 27/04/2017;

- **JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES**, matrícula 7084, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 08/12/2016 e término em 12/12/2016, conforme processo nº 12404/2017 de 28/04/2017;

- **MELCHIOR GOULART MERIDA MONTEIRO**, matrícula 10445, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 10 (dez) dias, com início em 03/04/2017 e término em 12/04/2017, conforme processo nº 12414/2017 de 28/04/2017;

- **ROSA MARIA MOTA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 389, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/11/2016 e término em 29/11/2016, conforme processo nº 12407/2017 de 28/04/2017.

Corumbá, MS, 08 de maio de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA 007, DE 08 DE MAIO DE 2017

Designa Servidores para compor a Comissão de Revisão do Código de Obras e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revisão do Código de Obras, em conformidade com a legislação em vigor:

- Ligia Figueiredo Costa Urdan, Superintendente, Matrícula 5049;

- Tânia Mofreita Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas, Subsecretária, Matrícula 3773;

- Luiz Fernando Moreira, Gerente, Matrícula 7317;

- Lenise Maria Viegas Carvalho de Siqueira, Assessor Executivo III, Matrícula 6310;

- Fabio Provenzano Giovanni, Coordenador, Matrícula 10490;

- Luciane Andreatta de Castro, Gerente, Matrícula 4417;

- Adjalme Marciano Esnarriaga Junior, Gestor de Obras e Projetos, Matrícula 6570.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 08 de maio de 2017.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato Aviso de Ato de Ratificação - Inexigibilidade - Show Artístico

Processo: 13.511/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa GREEN HOUSE ARTES CENICAS, PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ 15.279.221/0001-18.

Objeto: Contratação da cantora Sandra de Sá para apresentação artística a ser realizada no dia 12 de Maio de 2017, durante a "SERESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES 2017".

Valor Global: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

Duração: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83	Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
33.96.13.392.0103.6120	Gerenciamento das Atividades de Fomento das
	Ações e Eventos Culturais
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2480	Ficha Orçamentária.
Data da Assinatura: 09/05/2017.	

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Extrato de Publicação de Permissão de uso de Bem Público
Processo n. 28697/2016

Partes: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal - FMAP - CNPJ 10.854.141/0001-25 e Associação de Reciclagem Vale da Esperança - ARVE - CNPJ 09.306.088/0001-49 e Associação de Reciclagem Preservadores do meio Ambiente de Corumbá - ARPMA - CNPJ 12.330.394/0001-25

Objeto: Permissão de Uso de Imóvel Público / Decreto Nº 1.710, de 23/09/2016.

Duração: enquanto permanecer o interesse público

Data da Assinatura: 03/10/2016

Assinam: Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal - FMAP e os Presidentes das Associações referidas.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 22 DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a substituição de membro de Comissão de Investigação Social, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40 caput, Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e Art. 15 do Decreto 925/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Guarda Municipal Eleine Cristine Soares de Oliveira - Matrícula 1561, para, em substituição ao Guarda Municipal David Wagner de Oliveira Carlos - matrícula 3553, integrar a Comissão de Investigação Social dos integrantes da Guarda Municipal que irão participar do processo de habilitação ao porte de arma funcional, na qualidade de membro.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2017.

GM - **SAMUEL FRANCO LOPES**
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 363 de 21/03/2017

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MATO GROSSO DO SUL

Acompanhe os Atos Oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site

do.corumba.ms.gov.br

Município de Corumbá

